



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredealto.sp.gov.br*

### PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 21/2025

#### CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a homologação final do resultado do Concurso Público do Edital nº 01/2024 para provimento de cargos do seu quadro de pessoal permanente;

**CONVOCA** os candidatos habilitados e aprovados no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2024, conforme relação constante no ANEXO I deste Edital, com vistas à nomeação e posse dos respectivos cargos, observadas as seguintes condições:

#### **1 DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

1.1. Os candidatos relacionados no ANEXO I deste edital, após a presente convocação, deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto situada à Praça Dr Emilio Henrique Ower Sandolth, 278 Centro VISTA ALEGRE DO ALTO, no dia 22 de outubro de 2025, no horário compreendido das 8h às 11h munidos da documentação (e cópias) e dos termos relacionados nos ANEXO II e III deste Edital.

1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do ANEXO II e III acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.3. O não comparecimento nos termos do item 1.1 acima implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

#### **2 DOS EXAMES MÉDICOS**

1

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP



Prefeitura do Município de

**VISTA ALEGRE DO ALTO**

Estado de São Paulo

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredealto.sp.gov.br*

2.1. Somente poderá ser empossado em cargo público aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo. O exame médico avaliará a capacidade física e mental do candidato para exercer as atividades do cargo público que irá ocupar.

2.2 Os Exames médicos admissionais dos candidatos convocados no presente Edital ocorrerão no dia 27 de outubro de 2025, às 9h30, na Clínica Médica Climed Serviços Médicos S/C – João Roberto de Carvalho Motta, localizada na Av 18 de Fevereiro, nº 120 Centro, Vista Alegre do Alto/SP.

### 3. DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

3.1. Nos termos do Inciso II, Artigo 17 da Lei Municipal nº 815 de 2 de Abril de 1992 a publicação dos atos de nomeação se dará por meio de Portaria Municipal, obedecendo a legislação vigente publicadas na Imprensa Oficial do Município.

### 4. DA POSSE

4.1. Cumpridas as exigências constantes dos itens 1.1, 2.1 e 3.1 deste Edital, o candidato deverá se apresentar em 3 (três) dias úteis na Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto para ser empossado e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado.

4.2. Nos termos do Artigo 58 da Lei Municipal nº 815 de 2 de Abril de 1992 a posse deverá se verificar no prazo de até trinta dias, contados da data da publicação do ato de nomeação, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais com o exercício de seu cargo público, que será atestada pelo Secretário Municipal à qual ficará subordinado.

VISTA ALEGRE DO ALTO, 13 DE OUTUBRO DE 2025

**NELSON ANTONIO ROZANI  
PREFEITO MUNICIPAL**

2

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP





## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegredealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegredealto.sp.gov.br)

### ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 21/2025

#### CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024

#### RELAÇÃO DE CANDIDATOS

##### Cargo - 012 - Assistente Social

Nome	Classif. Final
FLAVIA PACHECO SANCHEZ	9º

##### Cargo - 028 - Psicólogo - 30H

Nome	Classif. Final
ANGELICA MATTOS DE MORAES	7º

##### Cargo - 022 - NUTRICIONISTA - 30H

Nome	Classif. Final
VINICIUS STACONI CARVALHO	1º

##### Cargo - 011 – ANALISTA DE CONTROLE INTERNO

Nome	Classif. Final
LETICIA GUARDIANO RIBEIRO DA SILVA	1º

##### Cargo - 024 - Professor de Educação Básica II - PEB II - ARTE

Nome	Classif. Final
LILIANE FURINI RISSI	3º

3

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP





Prefeitura do Município de

**VISTA ALEGRE DO ALTO**

Estado de São Paulo

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredealto.sp.gov.br*

### ANEXO II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 21/2025

#### CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024

#### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social, com registro de todos os empregos;
- b) 1 foto 3x4 recente e não usada;
- c) Atestado de Antecedentes Criminais (obtido no site da Secretaria de Segurança Pública de São Paulo - <http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx> ou no Estado de residência do candidato);
- d) Termo de Interesse no Cargo (ANEXO III);
- e) Declaração ou Extrato de PIS/PASEP (agência da Caixa Econômica Federal (no caso de PIS) ou Banco do Brasil (no caso de PASEP));
- f) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- g) Comprovante de conclusão da habilitação exigida para o Cargo, de acordo com a escolaridade demandada pelo respectivo cargo, devidamente reconhecida pelo sistema Federal ou pelos sistemas Estaduais e Municipais de ensino:

Assistente Social: Ensino Superior em Serviço Social, registro no Conselho Regional de Serviço Social e informática (nível usuário);

Psicólogo: Ensino Superior em Psicologia, registro no CRP e informática (nível usuário);

Analista de Controle Interno: Ensino Superior em Economia, Direito, Administração ou Ciências Contábeis, registro no conselho competente e informática (nível intermediário);

Nutricionista: Ensino Superior em Nutrição, registro no CRN e informática (nível usuário);

Professor de Educação Básica II - PEB II - Arte: Ensino Superior completo, licenciatura de graduação plena em Educação Artística ou Licenciatura em Arte, com habilitação para o magistério na Educação Básica;

h) Certidão de casamento, quando for o caso, ou nascimento, se solteiro;

i) Certidão de nascimento dos filhos, quando for o caso;

j) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredealto.sp.gov.br*

- k)** Certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- l)** Cadastro de pessoa física – CPF;
- m)** Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- n)** CNH, conforme a categoria exigida para os cargos cuja habilitação é necessária;
- o)** Carteira de inscrição no órgão de classe para os cargos de nível superior cuja exigência é necessária;
- p)** Declaração ou documento comprobatório que, no exercício de cargo público ou função, não sofreu pena de demissão a bem do serviço público ou por justa causa, Idoneidade Moral (ANEXO III);
- q)** Declaração negativa de acumulação de cargo ou função pública, inclusive proventos (ANEXO III);
- r)** Certidões expedidas pelo Fórum da Comarca onde reside como segue:
  - I)** Certidão Estadual de Distribuição civil (engloba Civil e Execuções Fiscais)
  - II)** Certidão Estadual de Distribuição Criminal
  - III)** Certidão Estadual de Execução Criminal
  - IV)** Certidão Federal de Distribuição civil (engloba Civil e Execuções Fiscais)
  - V)** Certidão Federal de Distribuição Criminal (engloba Criminal e Execuções Criminais)
- s)** Declaração de que os dados constantes na Certidão de Casamento ou Nascimento não foram alterados até a data da posse (ANEXO III);
- t)** Declaração de bens (ANEXO III);
- u)** Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social (ANEXO III);
- v)** Comprovante de residência;
- w)** Conta corrente junto a Instituição Financeira Banco do Brasil.



Prefeitura do Município de

**VISTA ALEGRE DO ALTO**

Estado de São Paulo

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredealto.sp.gov.br*

### ANEXO III MODELOS DE DOCUMENTOS

(a serem preenchidos pelo candidato e entregue em conjunto com os documentos do Anexo II)

#### TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, frente à aprovação no Concurso Público (Edital nº 01/2024) da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do alto, CONFIRMO O INTERESSE de tomar posse e ser posteriormente nomeado no Cargo de \_\_\_\_\_, nos termos da legislação municipal em vigor.

Vista Alegre do Alto, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

6





Prefeitura do Município de

**VISTA ALEGRE DO ALTO**

Estado de São Paulo

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredealto.sp.gov.br*

### **DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR RESPONDENDO A PROCESSO RELATIVO AO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO – IDONEIDADE MORAL**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins, que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidade disciplinares, inclusive, as previstas na Lei Municipal nº 1847 de 20 de dezembro de 2012 (Lei da Ficha Limpa), conforme legislação aplicável.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Vista Alegre do Alto, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

7





Prefeitura do Município de

**VISTA ALEGRE DO ALTO**

Estado de São Paulo

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredealto.sp.gov.br*

### DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, \_\_\_\_\_ abaixo assinado, candidato ao cargo de \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº \_\_\_\_\_, órgão emissor \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_\_,

( ) Declaro não possuir bens

( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:

- 01 - \_\_\_\_\_, no valor de R\$ \_\_\_\_\_
- 02 - \_\_\_\_\_, no valor de R\$ \_\_\_\_\_
- 03 - \_\_\_\_\_, no valor de R\$ \_\_\_\_\_
- 04 - \_\_\_\_\_, no valor de R\$ \_\_\_\_\_
- 05 - \_\_\_\_\_, no valor de R\$ \_\_\_\_\_
- 06 - \_\_\_\_\_, no valor de R\$ \_\_\_\_\_
- 07 - \_\_\_\_\_, no valor de R\$ \_\_\_\_\_
- 08 - \_\_\_\_\_, no valor de R\$ \_\_\_\_\_
- 09 - \_\_\_\_\_, no valor de R\$ \_\_\_\_\_
- 10 - \_\_\_\_\_, no valor de R\$ \_\_\_\_\_

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

Vista Alegre do Alto, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



Prefeitura do Município de

**VISTA ALEGRE DO ALTO**

Estado de São Paulo

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredealto.sp.gov.br*

### DECLARAÇÃO DO NÃO EXERCÍCIO DE CARGO PÚBLICO

Eu, \_\_\_\_\_ abaixo assinado, candidato ao cargo de \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº \_\_\_\_\_, órgão emissor \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_\_, Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei que não exerce o cargo, função ou emprego em órgão da administração pública direta ou indireta, seja ela federal, estadual ou municipal. Por ser a expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade pelas declarações acima e assino a presente declaração.

Vista Alegre do Alto, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

9





Prefeitura do Município de

**VISTA ALEGRE DO ALTO**

Estado de São Paulo

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredealto.sp.gov.br*

### DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA EFEITOS DE IMPOSTO DE RENDA

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, em obediência à Legislação do Imposto de Renda, que tenho como encargo de família as pessoas abaixo relacionadas:

NOME COMPLETO

SEXO

DATA DE

NASCIMENTO

PARENTESCO

CPF

Vista Alegre do Alto, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura do candidato

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

10





Prefeitura do Município de

**VISTA ALEGRE DO ALTO**

Estado de São Paulo

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredealto.sp.gov.br*

### **DECLARAÇÃO DE DADOS NA CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO**

Eu, \_\_\_\_\_ abaixo assinado, candidato ao cargo de \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº \_\_\_\_\_, órgão emissor \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_\_, Declaro:

( ) os dados constantes na Certidão de Casamento ou Nascimento não foram alterados até a data da posse;

( ) os seguintes dados foram alterados na Certidão de Casamento ou Nascimento até a data da posse:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Vista Alegre do Alto, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura do candidato

11

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP





## **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

**Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredealto.sp.gov.br**

## **DECLARAÇÃO DE APOSENTADORIA**

Eu, \_\_\_\_\_ abaixo assinado, candidato  
ao cargo de \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº  
\_\_\_\_\_, órgão emissor \_\_\_\_/\_\_\_\_ e CPF/MF nº  
\_\_\_\_\_, Declaro

( ) que não sou aposentado(a)

( ) sou aposentado(a), pelo motivo de \_\_\_\_\_ recebendo minha aposentadoria pelo:

( ) Regime Geral de Previdência INSS ou ( ) Regime Próprio de Previdência

Vista Alegre do Alto, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ /20\_\_\_\_

### Assinatura do candidato

12

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP



Prefeitura do Município de

**VISTA ALEGRE DO ALTO**

Estado de São Paulo

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredealto.sp.gov.br*

### FICHA DE CADASTRO

Nome: \_\_\_\_\_

Nome do pai: \_\_\_\_\_

Nome da mãe: \_\_\_\_\_

RAÇA/COR:

( ) INDÍGENA ( ) NEGRA/PRETA ( ) BRANCA ( ) AMARELA ( ) PARDA

ESTADO CIVIL:

( ) SOLTEIRO ( ) CASADO ( ) VIÚVO ( ) DIVORCIADO ( ) UNIÃO ESTÁVEL

( ) OUTROS

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_

SEXO: \_\_\_\_\_

NATURALIDADE: \_\_\_\_\_

UF: \_\_\_\_\_

NACIONALIDADE: \_\_\_\_\_

ENDERECO: \_\_\_\_\_

NÚMERO: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_

ESTADO: \_\_\_\_\_

COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

ESCOLARIDADE:

( ) FUNDAMENTAL INCOMPLETO

( ) FUNDAMENTAL COMPLETO

( ) ENSINO MÉDIO INCOMPLETO

( ) ENSINO MÉDIO COMPLETO

( ) CURSO TÉCNICO PROFISSIONAL

13

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP





## **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

**Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegredealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegredealto.sp.gov.br)**



Nº IDENTIDADE: \_\_\_\_\_

**ÓRGÃO EMISSOR:**

DATA EXPEDIÇÃO: \_\_\_\_\_

UF: \_\_\_\_\_

TÍTULO DE ELEITOR: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**TELEFONE E-MAIL:** \_\_\_\_\_

PIS/PASEP: \_\_\_\_\_

CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CATEGORIA: \_\_\_\_\_

**DEPENDENTES:**

Nome:

Data de nascimento:

Sexo:

Parentesco:

Declaro sob as penas da Lei, que as informações a

responsabilidade, não cabendo a VS<sup>a</sup> qualquer responsabilidade perante a fiscalização.

Vista Alegre do Alto, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ /20\_\_\_\_

## Assinatura do candidato

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP



Prefeitura do Município de

**VISTA ALEGRE DO ALTO**

Estado de São Paulo

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegredealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegredealto.sp.gov.br)

### TERMO DE DESISTÊNCIA DO CARGO\*

(\*somente em caso de desistência do cargo)

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, emitido por \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, frente a aprovação no Concurso Público nº 01/2024, da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto, DECLARO RENUNCIAR, em caráter definitivo, a nomeação e posse para o cargo de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

15





Prefeitura do Município de

**VISTA ALEGRE DO ALTO**

Estado de São Paulo

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredealto.sp.gov.br*

### **PORTARIA N° 415, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.**

Concede dispensa à Servidora Pública Municipal.

**NELSON ANTONIO ROZANI**, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 57 da Lei Orgânica do Município...

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida à Servidora Pública Municipal **Luciana Cardoso Gutierrez**, dispensa do Serviço Público Municipal no dia 16 de outubro de 2025, por ter trabalhado na eleição de 07 de outubro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 13 de outubro de 2025.

**NELSON ANTONIO ROZANI**  
Prefeito Municipal

### **PORTARIA N° 416, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.**

Concede dispensa a Servidor Público Municipal.

**NELSON ANTONIO ROZANI**, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 57 da Lei Orgânica do Município...

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedido ao Servidor Público Municipal **Adilson Rogerio Ferreira** dispensa do Serviço Público Municipal no dia 15 de outubro de 2025, por ter trabalhado na eleição no dia 2 de outubro de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 13 de outubro de 2025.

**NELSON ANTONIO ROZANI**  
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de

**VISTA ALEGRE DO ALTO**

Estado de São Paulo

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredealto.sp.gov.br*

### DECRETO N° 5888, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

O Executivo Municipal abre um crédito adicional especial e da outras providências.

**NELSON ANTONIO ROZANI**, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2796, de 24 de setembro de 2025...

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 24.569,87 especial ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

**Suplementação ( + )** **24.569,87**

PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA	
ORGÃO	07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
UNIDADE	01	Gabinete do Secretário	
FUNCIONAL	04.122.0012.2054.0000	Secretaria de Obras e Serviços	24.569,87
ELEMENTO	3.3.90.93.00	RESTITUIÇÕES	
FONTE	02	OUTRAS TRANSF. CONVENIOS ESTADOS	
COD. APLIC.	100 101	SE CV 265/2021 ACADEMIA	FR STN 2.701 FICHA _____

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

**Superávit Financeiro:** **24.569,87**  
Fontes de Recurso  
02 00 OUTRAS TRANSF. CONVENIOS ESTADOS 24.569,87

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 13 de outubro de 2025.

**NELSON ANTONIO ROZANI**  
**Prefeito Municipal**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

**17**





## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredealto.sp.gov.br*

### **DECRETO N° 5889, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025**

O Executivo Municipal abre um crédito adicional especial e da outras providências.

**NELSON ANTONIO ROZANI**, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2798, de 7 de outubro de 2025...

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 1.900.000,00 especial ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

**Suplementação ( + )** **1.900.000,00**

PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA	
ORGÃO	08	SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO	
UNIDADE	03	Departamento de Esportes	
FUNCIONAL	27.812.0008.1034.0000	<b>Reforma do Estádio Municipal</b>	1.900.000,00
ELEMENTO	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	
FONTE	01	TESOURO	FR STN 2.501
COD. APlic.	110 000	GERAL	FICHA ____

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

#### **Superávit Financeiro:**

**1.900.000,00**

Fontes de Recurso		
01 00 TESOURO		1.900.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 13 de outubro de 2025.

**NELSON ANTONIO ROZANI**  
**Prefeito Municipal**



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

**Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredealto.sp.gov.br**

### DECRETO N° 5890, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.2724

Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente um crédito adicional suplementar e da outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei...

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 14.200,00 suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

<b>Suplementação (+)</b>	<b>14.200,00</b>
--------------------------	------------------

PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA	
ORGÃO	01	CHEFIA DO PODER EXECUTIVO	
UNIDADE	02	Divisao Juridica	
FUNCIONAL	04.122.0001.2002.0000	Divisao Juridica	1.200,00
ELEMENTO	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
FONTE	01	TESOURO	
COD. APLIC.	110 000	GERAL	
FR STN FICHA 19			

PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA	
ORGÃO	05	SECRETARIA DE SAÚDE	
UNIDADE	02	Fundo Municipal de Saúde	
FUNCIONAL	10.301.0010.2043.0000	Unidade Básica de Saúde I	13.000,00
ELEMENTO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
FONTE	01	TESOURO	
COD. APLIC.	300 001	FMS SAUDE	
FR STN FICHA 272			

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir: **Anulação:**

PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA	
ORGÃO	01	CHEFIA DO PODER EXECUTIVO	
UNIDADE	02	Divisao Juridica	

19

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP





## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

**Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredealto.sp.gov.br**

FUNCIONAL	04.122.0001.2002.0000	Divisao Juridica	-1.200,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
FONTE	01	TESOURO	FR STN
COD. APLIC.	110 000	GERAL	FICHA 20
 PODER	 01	 MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA	
ORGÃO	05	SECRETARIA DE SAÚDE	
UNIDADE	02	Fundo Municipal de Saúde	
FUNCIONAL	10.301.0010.2043.0000	Unidade Básica de Saúde I	-13.000,00
ELEMENTO	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
FONTE	01	TESOURO	FR STN
COD. APLIC.	300 001	FMS SAUDE	FICHA 276

**Anulação ( - )** **-14.200,00**

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 13 de outubro de 2025.

**NELSON ANTONIO ROZANI**  
**Prefeito Municipal**

## PODER EXECUTIVO – LICITAÇÃO

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 23/2025 Processo 2482/2025 Pregoeiro Designado: Juliano de Jesus Lopes. Objeto: Aquisição de Material Esportivo para diversas Secretarias Municipais conforme Edital nº 41/2025. Realização da Sessão: 24/10/2025,13h. Edital/Informações: seção de Licitação, Pça Dr H E Ower Sandolth 278 Vista Alegre do Alto fone 16-32878313. Edital disponível: [www.vistaalegredealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegredealto.sp.gov.br) . NELSON ANTONIO ROZANI-Prefeito Municipal.

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Edital de Convocação - Continuidade de Licitação - Pregão Presencial nº 21/2025 Processo 2478/2025 Objeto: Aquisição de mobiliário para escritório destinado à Secretarias do Município conforme Edital nº 37/2025. Continuação da Sessão: 24/10/2025, 15h30. NELSON ANTONIO ROZANI- Prefeito Municipal.

20

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

